ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº **30/2026**

Processo Administrativo nº **73/2026**

Unidade responsável: Secretaria de Educação e Cultura

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À CONCESSÃO GRATUITA AOS BENEFICIÁRIOS ABRANGIDOS PELA LC MUNICIPAL Nº 11/2022, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	CÓDIGO LC	GRUPO CAT MAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTDE	R$ UNITARIO	R$ TOTAL
1	22590	89	**AVE NATALINA ESPECIAL TEMPERADA, CONGELADA** – ave inteira, própria para assar, temperada, com **peso líquido mínimo de 3 kg**, aspecto, cor, odor e textura próprios, sem sinais de deterioração. Deverá conter **entre 20% e 25% de solução/salmoura adicionada**, com percentual informado na embalagem. Embalagem original, íntegra e lacrada, com identificação do produto, fabricante, lote, validade, peso líquido, condições de conservação e selo de inspeção competente. **Marcas de referência:** Sadia, Seara, Perdigão ou equivalente/superior.	UN	405	R$ 100,12	R$ 40.548,60
2	17801	89	**BOMBOM SORTIDO**, caixa com no mínimo 250 g. Embalagem original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo de 3 meses a partir da entrega. **Marcas de referência**: Nestlé, Lacta ou Garoto.	CX	405	R$ 20,16	R$ 8.164,80
3	22593	89	**CHOCOTONE INDUSTRIALIZADO**, com gotas de chocolate, peso mínimo 400 g, embalados individualmente em caixas, com embalagem original e código de barras. Validade: mínimo de 3 meses**. Marcas referência**: Bauducco, Nestlé ou Santa Edwiges.	UN	405	R$ 26,26	R$ 10.635,30
4	22594	89	**LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA**, embalada a vácuo, constando informações na embalagem, pacote com no mínimo 700 g. **Marcas de referência:** Sadia, Seara, Frimesa, Perdigão, Aurora.	PCT	405	R$ 24,17	R$ 9.788,85
5	22595	89	**PÊSSEGO EM CALDA**, sem caroço, em metades, enlatado com peso drenado mínimo de 400 g. Validade: mínimo 3 meses. **Marcas de referência**: Olé, La Violetera, Predilecta, GB, Cantu ou Scharamm.	UN	405	R$ 18,66	R$ 7.557,30
6	22596	89	**REFRIGERANTE**, embalagem de 2 L, garrafa PET, validade mínima de 3 meses. **Marcas de referência**: Coca-Cola, Fanta ou Guaraná Antartica.	UN	405	R$ 13,06	R$ 5.289,30

7	22597	89	**LASANHA BOLONHESA CONGELADA**, embalagem de 1 kg, preparada com carne bovina, acondicionada em embalagem própria para forno. **Marcas de referência**: Sadia, Seara, Aurora ou Perdigão.	UN	810	R$ 33,32	R$ 26.989,20
8	19442	81	**SACOLA PLÁSTICA**, tamanho 45 cm x 45 cm, decorada com motivos natalinos, para acondicionamento dos produtos.	UN	810	R$ 2,49	R$ 2.016,90
9	22736	89	**SUCO INTEGRAL DE UVA,** embalagem Tetra Pak de 1 litro, 100% suco de uva, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. **Marcas de referência**: Maguari, Del Valle ou Aurora.	UN	405	R$ 13,58	R$ 5.499,90

2.1.1 O valor global estimado da presente contratação é de **R$ 116.490,15 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais e quinze centavos),** calculado com base na **média dos preços válidos obtidos**, em conformidade com o disposto no **art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

2.2 Divergência entre Descrição e Cadastro na Plataforma

2.2.1 Havendo divergência entre a descrição, especificação, unidade de medida ou qualquer informação cadastrada na plataforma **BNC – Bolsa Nacional de Compras** e aquelas constantes no Edital e neste Termo de Referência, **prevalecerão as disposições do Edital e deste Termo de Referência**, por constituírem os instrumentos oficiais da contratação.

2.2.2 Caberá às licitantes observar integralmente as especificações constantes neste Termo de Referência para elaboração de suas propostas, não podendo eventual descrição resumida ou divergente constante da plataforma ser utilizada como fundamento para fornecimento de produto em desacordo com as exigências da Administração.

2.3 Natureza dos Bens

2.3.1 O objeto da presente contratação consiste na aquisição de **gêneros alimentícios e demais itens destinados à composição de 405 (quatrocentas e cinco) cestas natalinas**, a serem concedidas gratuitamente aos beneficiários abrangidos pela legislação municipal, referentes ao exercício de 2026.

2.3.2 Os itens objeto da contratação caracterizam-se como **bens comuns de consumo**, cujos padrões de desempenho, qualidade e demais características podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.3.3 Os gêneros alimentícios deverão ser próprios para consumo humano, estar em perfeitas condições de conservação e apresentação e atender integralmente às especificações de peso, volume,

composição, embalagem, validade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.3.4 Não serão aceitos produtos vencidos, deteriorados, adulterados, contaminados, com embalagens violadas ou danificadas, com peso ou volume inferior ao especificado ou que apresentem qualquer condição incompatível com o consumo ou com as exigências da contratação.

2.3.5 Os produtos deverão observar a legislação sanitária e de inspeção aplicável à sua natureza, bem como as normas pertinentes à fabricação, rotulagem, comercialização, transporte, acondicionamento e conservação de alimentos.

2.3.6 Os produtos congelados deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de conservação, com manutenção da **cadeia de frio** até o efetivo recebimento pela Administração, observadas as condições indicadas pelo fabricante e as normas sanitárias aplicáveis.

2.3.7 As embalagens deverão ser originais, íntegras, devidamente lacradas e conter, quando aplicável, identificação do produto e fabricante, peso ou volume, lote, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias.

2.4 Exigência de Amostras

2.4.1 Será exigida da licitante **provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra de todos os itens que compõem a cesta natalina**, com a finalidade de verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3 FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios e demais itens destinados à composição de **405 (quatrocentas e cinco) cestas natalinas**, a serem concedidas gratuitamente aos beneficiários abrangidos pela **Lei Complementar Municipal nº 11/2022**, referentes ao exercício de 2026.

3.2 A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que identificou a necessidade administrativa, analisou as alternativas disponíveis no mercado, estimou os quantitativos, avaliou os riscos e definiu os requisitos necessários ao adequado atendimento da demanda.

3.3 A solução adotada consiste na realização de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço do lote único**, considerando que os produtos integram uma solução conjunta destinada à composição padronizada das cestas natalinas, conforme justificativa de não

parcelamento constante no Estudo Técnico Preliminar.

3.4 A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada por se tratar de aquisição de **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado. A Lei nº 14.133/2021 estabelece o pregão como modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns e determina sua adoção quando o objeto puder ser objetivamente especificado.

3.5 A exigência de amostras justifica-se pela necessidade de verificar previamente se os produtos ofertados atendem às especificações de qualidade, peso, volume, composição, embalagem, rotulagem, validade, conservação e demais características definidas neste Termo de Referência, reduzindo o risco de recebimento de produtos incompatíveis com a necessidade da Administração.

3.6 As amostras serão exigidas exclusivamente da **licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar** e avaliadas por Comissão especialmente designada, mediante critérios objetivos previamente definidos. A Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a avaliação da conformidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor mediante homologação de amostras, exame de conformidade ou outros testes previstos no edital.

4 MODALIDADE, CRITERIO DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 A Modalidade

4.1.1 A presente contratação será processada na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

4.2 Critério de Julgamento

4.2.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por lote único**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas integralmente as especificações, condições de habilitação, requisitos de qualidade e demais exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

4.2.2 Para fins de classificação, será considerado o **valor global do lote**, sem prejuízo da obrigatoriedade de apresentação dos valores unitários de cada item que o compõe.

4.2.3 Não serão aceitos produtos que deixem de atender às especificações mínimas estabelecidas, ainda que a proposta apresente o menor valor global.

4.3 Forma de Fornecimento

4.3.1 O fornecimento será realizado de forma **integral, pontual e em entrega única**, contemplando a totalidade dos quantitativos contratados.

4.3.2 A contratação não caracteriza fornecimento contínuo nem será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, considerando que a demanda possui quantidade previamente dimensionada, finalidade específica e data certa para entrega.

4.3.3 A contratada deverá fornecer integralmente os produtos **até o dia 15 de dezembro de 2026, às 14h00**, em local indicado pela Administração Municipal de Campo Bonito – PR.

4.4 Enquadramento do Objeto

4.4.1 Os produtos objeto da contratação caracterizam-se como **bens comuns de consumo**, destinados ao atendimento de necessidade específica da Administração e não incorporáveis ao patrimônio público.

4.4.2 O objeto **não se enquadra como bem de luxo**, considerando sua natureza, características, finalidade e padrão de qualidade necessário ao atendimento da demanda, observada a regulamentação aplicável ao Município.

4.5 Vigência Contratual

4.5.1 O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses**, contados da data de sua assinatura, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários e as demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021. O art. 105 determina que a duração contratual seja aquela prevista no edital.

4.5.2 O período de vigência destina-se a abranger a emissão da Ordem de Fornecimento, entrega, recebimento provisório e definitivo, eventual substituição de produtos, fiscalização, liquidação, pagamento e demais providências necessárias ao encerramento da contratação.

4.5.3 A vigência contratual não implica fornecimento contínuo ou periódico, permanecendo a obrigação de entrega concentrada na data estabelecida neste Termo de Referência.

4.5.4 A entrega integral dos produtos deverá ocorrer **até o dia 15 de dezembro de 2026, às 14h00**, independentemente do prazo final de vigência contratual.

4.5.5 Eventual prorrogação somente poderá ocorrer quando juridicamente admissível, devidamente justificada e formalizada nos termos da legislação aplicável.

4.6 Requisitos de Qualidade e conformidade Técnica:

4.6.1 Todos os produtos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como corresponder às respectivas amostras previamente aprovadas pela Comissão de Avaliação.

4.6.2 Os gêneros alimentícios deverão ser próprios para consumo humano, apresentar características normais de cor, odor, sabor, textura e aparência, conforme a natureza do produto, e estar livres de sinais de deterioração ou contaminação.

4.6.3 As embalagens deverão ser originais, íntegras e devidamente lacradas, contendo, quando aplicável, identificação do fabricante, denominação do produto, peso ou volume, lote, prazo de validade, condições de conservação e demais informações exigidas pela legislação.

4.6.4 Os produtos de origem animal deverão apresentar identificação do serviço oficial de inspeção competente, quando exigível.

4.6.5 A **ave natalina especial temperada** deverá atender ao peso mínimo e ao limite máximo de solução/salmoura adicionada estabelecidos na especificação do item, sendo o respectivo percentual verificado na rotulagem apresentada na fase de amostra e no recebimento.

4.6.6 Os produtos congelados, especialmente ave natalina, linguiça toscana e lasanhas, deverão ser entregues adequadamente congelados, sem sinais de descongelamento indevido ou recongelamento.

4.6.7 As sacolas destinadas à montagem das cestas deverão ser novas, resistentes, atender às dimensões estabelecidas e apresentar **decoração com temática natalina**.

4.6.8 Não serão aceitos produtos vencidos, deteriorados, avariados, com embalagens violadas, peso ou volume inferior ao especificado, em condições inadequadas de conservação ou que apresentem qualquer divergência em relação às exigências do Termo de Referência.

4.6.9 A contratada deverá substituir, às suas expensas, os produtos recusados pela fiscalização no prazo máximo estabelecido, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

4.7 Qualificação Técnica e Sanitária:

4.7.1 Não será exigida comprovação de capacidade técnico-operacional mediante atestado de fornecimento anterior, considerando a natureza comum e padronizada dos produtos e a inexistência de complexidade técnica que justifique tal exigência.

4.7.2 Será exigida **Licença Sanitária, Alvará Sanitário ou documento equivalente vigente**, quando legalmente exigível em razão da atividade desempenhada pela licitante.

4.7.3 A licitante deverá desenvolver atividade compatível com a comercialização e fornecimento dos produtos objeto da contratação e atender às exigências sanitárias aplicáveis.

4.7.4 A Administração poderá realizar diligências destinadas à confirmação da autenticidade, validade ou conteúdo dos documentos apresentados, nos termos da legislação aplicável.

4.8 Vistoria Técnica

4.8.1 Não será exigida vistoria técnica prévia, considerando a natureza do objeto, a objetividade das especificações e a inexistência de instalações ou condições físicas que necessitem de conhecimento prévio do licitante para elaboração da proposta.

4.9 Exigência de Carta de Solidariedade

4.9.1 Não será exigida carta de solidariedade emitida por fabricantes para fins de garantia ou execução do objeto contratado.

4.10 Subcontratação

4.10.1 Fica vedada a **subcontratação ou transferência integral do objeto**, cabendo à contratada responsabilidade direta e integral pelo cumprimento das obrigações assumidas.

4.10.2 A utilização de terceiros para atividades meramente acessórias, tais como **transporte e logística de entrega**, não afastará nem reduzirá a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento dos prazos, condições de conservação, integridade e qualidade dos produtos.

4.10.3 Eventual subcontratação parcial que ultrapasse atividades meramente acessórias dependerá de prévia e expressa autorização da Administração, observadas as condições do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.11 Garantia Contratual

4.11.1 Não será exigida garantia de execução contratual prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza comum dos produtos, o fornecimento em entrega única, o prazo reduzido de execução e a ausência de complexidade ou risco que justifique a imposição da garantia.

4.11.2 A ausência de garantia contratual não afasta a responsabilidade da contratada pela

substituição dos produtos recusados, reparação de danos, cumprimento integral das obrigações assumidas e aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento.

5 APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.1 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar **01 (uma) amostra de cada item que compõe o lote**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contado da convocação formal realizada pelo Pregoeiro.

5.2 As amostras deverão corresponder integralmente aos produtos ofertados na proposta comercial, inclusive quanto à **marca, fabricante, peso, volume, composição, embalagem, apresentação e demais características técnicas exigidas** neste Termo de Referência.

5.3 As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, observando-se, quando aplicável, as condições adequadas de conservação, inclusive quanto aos produtos congelados.

5.4 A avaliação será realizada por **Comissão de Avaliação de Amostras**, formalmente designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada.

5.5 A análise das amostras considerará, conforme aplicável a cada produto:

a) correspondência entre a amostra e o produto indicado na proposta;

b) marca e identificação do fabricante;

c) peso ou volume;

d) composição e características específicas exigidas;

e) integridade, apresentação e adequação da embalagem;

f) rotulagem e informações obrigatórias;

g) prazo de validade;

h) condições de conservação;

i) existência de selo ou identificação do serviço de inspeção competente, quando exigível;

j) atendimento aos demais requisitos específicos constantes na descrição de cada item.

5.6 No caso da **ave natalina especial temperada**, será verificado, entre outros requisitos, o peso líquido mínimo exigido, as condições da embalagem, a identificação do serviço de inspeção competente e o **percentual de solução/salmoura adicionada informado na rotulagem**, que deverá respeitar o limite estabelecido na especificação.

5.7 Em relação às **sacolas com temática natalina**, serão verificadas as dimensões, resistência,

integridade, acabamento e presença de decoração compatível com a temática exigida.

5.8 A Comissão registrará a avaliação em **Ficha ou Relatório de Avaliação de Amostras**, indicando os requisitos examinados e o resultado de aprovação ou reprovação de cada item, com fundamentação das eventuais não conformidades.

5.9 A amostra será considerada aprovada quando atender integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.10 A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, a apresentação de produto diverso daquele constante da proposta ou a reprovação de qualquer item por descumprimento das especificações implicará a **desclassificação da proposta**, observadas as regras previstas no Edital.

5.11 Na hipótese prevista no item anterior, será convocada a licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação, para apresentação das respectivas amostras nas mesmas condições.

5.12 As amostras aprovadas servirão como **referência para o fornecimento definitivo**, devendo os produtos efetivamente entregues manter as mesmas marcas, características e padrões daqueles aprovados.

5.13 Eventual substituição de marca ou produto após a aprovação das amostras somente poderá ocorrer mediante **justificativa comprovada e prévia autorização da Administração**, desde que o produto substituto atenda integralmente às especificações e possua qualidade igual ou superior, sem acréscimo de preço.

5.14 A aprovação das amostras não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade, conservação, segurança alimentar e conformidade dos produtos efetivamente fornecidos.

6 ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 Prazo

6.1.1 A contratada deverá realizar a **entrega integral de todos os produtos até o dia 15 de dezembro de 2026, às 14h00**, em local previamente indicado pela Administração Municipal de Campo Bonito – PR.

6.1.2 O cumprimento do prazo e horário estabelecidos constitui condição essencial da contratação, considerando a necessidade de conferência dos produtos, eventual substituição de itens recusados e posterior montagem das **405 (quatrocentas e cinco) cestas natalinas**.

6.1.3 Não será admitida entrega parcial ou fracionada sem prévia e expressa autorização da

Administração Municipal.

6.1.4 A contratada deverá possuir capacidade operacional e logística suficiente para realizar a entrega integral dos quantitativos contratados, observando as condições de transporte, acondicionamento e conservação aplicáveis a cada produto.

6.2 Local e Condição de Entrega:

6.2.1 A entrega deverá ser realizada em local situado no Município de Campo Bonito – PR, cujo endereço será informado à contratada na respectiva Ordem de Fornecimento.

6.2.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra umidade, poeira, calor excessivo, contaminação, impactos e demais condições que possam comprometer sua qualidade, integridade ou segurança.

6.2.3 Os produtos congelados deverão ser transportados em veículo e condições compatíveis com sua natureza, mantendo-se a **cadeia de frio** até o efetivo recebimento pela Administração.

6.2.4 As embalagens deverão ser originais, íntegras e devidamente lacradas, contendo, quando aplicável, identificação do fabricante, denominação do produto, peso ou volume, lote, prazo de validade, condições de conservação e demais informações exigidas pela legislação.

6.2.5 Os produtos de origem animal deverão apresentar selo ou identificação do serviço oficial de inspeção competente, quando legalmente exigível.

6.2.6 O transporte, frete, seguro, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias à entrega serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

6.3 Recebimento Provisório:

6.3.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência preliminar realizada pelo servidor ou equipe responsável, abrangendo, entre outros aspectos:

a) quantitativos entregues;

b) marca e identificação dos produtos;

c) peso e volume;

d) integridade das embalagens;

e) prazo de validade;

f) condições de transporte e conservação;

g) correspondência aparente com as amostras aprovadas;

h) atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3.2 O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos e não afasta a

responsabilidade da contratada por vícios, irregularidades ou desconformidades posteriormente constatadas.

6.3.3 Quanto aos produtos congelados, poderão ser verificadas as condições de temperatura, conservação e eventual presença de sinais de descongelamento inadequado ou recongelamento.

6.4 Recebimento Definitivo:

6.4.1 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da **quantidade, qualidade e conformidade** dos produtos entregues com as especificações deste Termo de Referência, Edital, proposta da contratada e amostras previamente aprovadas.

6.4.2 A aceitação definitiva ficará condicionada à inexistência de avarias, irregularidades, produtos vencidos ou com validade incompatível, embalagens violadas, condições inadequadas de conservação, divergência de marca ou qualquer outra desconformidade identificada pela fiscalização.

6.4.3 A Administração poderá recusar total ou parcialmente o fornecimento quando constatado o descumprimento das condições estabelecidas, sem que isso gere qualquer direito a pagamento pelos produtos recusados.

6.4.4 O recebimento do objeto observará, no que couber, o disposto no **art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

6.4.5 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, administrativa ou sanitária da contratada por vícios, irregularidades ou danos decorrentes dos produtos fornecidos.

6.5 Recusa do Objeto

6.5.1 Será recusado qualquer produto que:

a) apresente sinais de deterioração, contaminação, vazamento, descongelamento inadequado, recongelamento ou qualquer condição imprópria para consumo;

b) esteja em desacordo com a descrição ou especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

c) seja de marca, fabricante ou característica diferente da amostra aprovada, salvo substituição previamente autorizada;

d) apresente embalagem violada, aberta, danificada ou em condições que comprometam a integridade do produto;

e) apresente prazo de validade inferior ao mínimo exigido ou incompatível com as condições da contratação;

f) apresente peso ou volume inferior ao especificado;

g) tenha sido transportado ou conservado em condições inadequadas;

h) tratando-se de produto de origem animal, deixe de apresentar identificação do serviço de inspeção competente, quando exigível;

i) no caso da ave natalina, apresente percentual de solução/salmoura superior ao limite estabelecido na especificação;

j) no caso das sacolas natalinas, apresente dimensões, resistência, quantidade ou decoração incompatíveis com a especificação;

k) apresente quantidade inferior à contratada;

l) apresente qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, integridade, segurança ou conformidade com a contratação.

6.5.2 Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **12 (doze) horas, contado da comunicação formal da Administração**, sem qualquer custo adicional ao Município.

6.5.3 A substituição deverá ocorrer por produto que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência e corresponda ao padrão previamente aprovado.

6.5.4 O descumprimento do prazo de substituição poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas e sanções previstas no Edital, no instrumento contratual e na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5.5 A substituição dos produtos recusados não afastará eventual responsabilização da contratada pelos prejuízos decorrentes do atraso ou da desconformidade do fornecimento.

7 GARANTIA E RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO

7.1 Requisitos de Fornecimento e Qualidade

7.1.1 Os gêneros alimentícios e demais itens destinados à composição das cestas natalinas deverão ser fornecidos em perfeitas condições de **qualidade, higiene, conservação, acondicionamento, transporte e consumo**, observadas as especificações deste Termo de Referência e a legislação sanitária aplicável.

7.1.2 Os produtos efetivamente fornecidos deverão corresponder às **marcas, características e padrões das amostras previamente aprovadas**, inclusive quanto a peso, volume, composição, apresentação, embalagem e demais requisitos técnicos aplicáveis.

7.1.3 As embalagens deverão ser originais, íntegras e devidamente lacradas, contendo, quando aplicável, identificação do fabricante, denominação do produto, peso ou volume, lote, prazo de

validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias.

7.1.4 Os produtos congelados deverão ser transportados e entregues sob condições adequadas de temperatura, preservando-se a **cadeia de frio** até o efetivo recebimento pela Administração Municipal.

7.1.5 Os produtos de origem animal deverão possuir identificação do serviço oficial de inspeção competente, quando exigível pela legislação aplicável.

7.1.6 Os produtos deverão ser entregues em condições que permitam sua utilização na montagem das **405 (quatrocentas e cinco) cestas natalinas**, sem necessidade de processamento ou adequação adicional pela Administração, ressalvado o acondicionamento dos itens nas respectivas sacolas.

7.1.7 Constatados vícios, defeitos, deterioração, avarias, desconformidades, peso ou volume inferior ao exigido, embalagens inadequadas ou qualquer situação que comprometa a qualidade ou segurança do produto, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município.

7.2 Responsabilidade da Contratada

7.2.1 A contratada será integralmente responsável pela **procedência, qualidade, integridade, acondicionamento, conservação, transporte e entrega** dos produtos até seu efetivo recebimento pela Administração Municipal.

7.2.2 A contratada responderá por danos ou prejuízos decorrentes do fornecimento de produtos impróprios para consumo, deteriorados, adulterados, contaminados ou em desacordo com as especificações contratadas.

7.2.3 A contratada será responsável pela observância das normas sanitárias, de inspeção, armazenamento, comercialização, acondicionamento e transporte aplicáveis aos produtos, conforme a natureza de cada item.

7.2.4 A aprovação das amostras e o recebimento dos produtos pela Administração não afastarão a responsabilidade da contratada por **vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente constatados**.

7.2.5 A contratada responderá pela manutenção das condições adequadas de temperatura dos produtos congelados durante o transporte até a entrega, sendo de sua responsabilidade qualquer perda decorrente de falha na conservação ou quebra da cadeia de frio.

7.3 Substituição de Produtos

7.3.1 Constatada qualquer irregularidade ou desconformidade nos produtos entregues, a Administração poderá determinar sua recusa e substituição, total ou parcial.

7.3.2 A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **12 (doze) horas, contado da comunicação formal realizada pela Administração**, considerando o período limitado disponível para conferência e montagem das cestas natalinas.

7.3.3 A substituição ocorrerá sem qualquer custo adicional para o Município, incluindo despesas de retirada, transporte, carga, descarga e nova entrega.

7.3.4 Os produtos fornecidos em substituição deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e corresponder às características e padrões das amostras aprovadas.

7.3.5 A substituição do produto não afastará eventual aplicação de sanções quando a desconformidade ou atraso decorrer de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

7.4 Garantia Legal e Responsabilidade

7.4.1 As responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência não excluem, restringem ou limitam aquelas decorrentes:

a) da legislação sanitária, de inspeção e segurança alimentar aplicável;

b) da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável;

c) da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) das normas dos órgãos responsáveis pela fiscalização e inspeção dos produtos;

e) das demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto.

7.4.2 Eventuais vícios ou irregularidades não identificáveis no momento do recebimento permanecerão sob responsabilidade da contratada, observados os prazos e responsabilidades previstos na legislação aplicável.

7.5 Consequencias do Descumprimento

7.5.1 O descumprimento das condições relativas à qualidade, quantidade, peso, volume, marca, conservação, validade, transporte, embalagem, substituição ou prazo de entrega sujeitará a contratada às medidas administrativas e sanções previstas no Edital, no instrumento contratual e na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5.2 O atraso injustificado na entrega, especialmente quando comprometer a conferência, montagem ou distribuição das cestas natalinas, poderá ensejar a adoção das medidas contratuais e

sancionatórias cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.5.3 A aplicação de sanções administrativas não afastará a obrigação de reparar eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

8 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Obrigações da Contratada

8.1.1 Fornecer integralmente os produtos destinados à composição das **405 (quatrocentas e cinco) cestas natalinas**, em conformidade com as especificações, quantitativos, marcas, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na proposta e nas amostras aprovadas.

8.1.2 Realizar a entrega integral dos produtos **até o dia 15 de dezembro de 2026, às 14h00**, no local indicado pela Administração Municipal.

8.1.3 Assegurar que os produtos sejam entregues em condições adequadas de higiene, conservação, acondicionamento, transporte e consumo, observando a legislação sanitária aplicável.

8.1.4 Manter, durante o transporte, as condições adequadas de conservação dos produtos congelados, garantindo a preservação da cadeia de frio até o efetivo recebimento.

8.1.5 Fornecer os produtos em suas embalagens originais, íntegras e devidamente lacradas, contendo as informações exigidas pela legislação e pelas especificações deste Termo de Referência.

8.1.6 Garantir que os produtos de origem animal possuam identificação do serviço oficial de inspeção competente, quando legalmente exigível.

8.1.7 Fornecer produtos correspondentes às **marcas e padrões aprovados na fase de avaliação das amostras**, não realizando substituição sem prévia autorização da Administração.

8.1.8 Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, frete, seguro, carregamento, descarregamento, acondicionamento e conservação dos produtos até sua efetiva entrega, sem custos adicionais ao Município.

8.1.9 Realizar o fornecimento somente mediante Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente regularmente expedido pela Administração.

8.1.10 Emitir Nota Fiscal eletrônica correspondente aos produtos efetivamente fornecidos e aceitos, contendo as informações necessárias à conferência, liquidação e pagamento da despesa.

8.1.11 Substituir, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, sem qualquer custo adicional para o Município, os produtos recusados em razão de desconformidade, avaria, deterioração, vencimento,

embalagem inadequada, peso ou volume inferior, condições impróprias de conservação ou qualquer outra irregularidade.

8.1.12 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas para a contratação.

8.1.13 Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

8.1.14 Responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada à execução contratual, inclusive os decorrentes do fornecimento de produtos inadequados ao consumo.

8.1.15 Cumprir as normas sanitárias, de segurança alimentar, inspeção, acondicionamento, armazenamento, transporte e conservação aplicáveis aos produtos fornecidos.

8.1.16 Prestar prontamente os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às determinações do gestor e do fiscal relacionadas à execução do objeto.

8.1.17 Indicar representante ou preposto apto a receber comunicações e acompanhar a execução contratual, mantendo canais de contato atualizados durante toda a vigência.

8.1.18 Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer ou atrasar o fornecimento, sem que a comunicação afaste as responsabilidades decorrentes do eventual inadimplemento.

8.2 Obrigações da Contratante

8.2.1 Emitir a Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente necessário à execução do objeto.

8.2.2 Informar à contratada, com antecedência adequada, o endereço e as orientações necessárias à realização da entrega.

8.2.3 Disponibilizar condições adequadas para recebimento e conferência dos produtos na data e horário estabelecidos.

8.2.4 Receber, conferir e fiscalizar os produtos entregues, verificando os quantitativos, marcas, pesos, volumes, validade, integridade das embalagens, condições de conservação e conformidade com este Termo de Referência e com as amostras aprovadas.

8.2.5 Verificar, especialmente quanto aos produtos congelados, as condições aparentes de conservação e eventual ocorrência de sinais de descongelamento inadequado.

8.2.6 Recusar, total ou parcialmente, produtos entregues em desacordo com as especificações, amostras aprovadas ou condições adequadas de consumo.

8.2.7 Comunicar formalmente à contratada as irregularidades constatadas, indicando os produtos recusados e determinando sua substituição no prazo estabelecido.

8.2.8 Realizar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.9 Providenciar condições adequadas de armazenamento dos produtos após seu recebimento, especialmente daqueles que dependam de refrigeração ou congelamento.

8.2.10 Providenciar, por meio de equipe própria, a montagem das cestas natalinas após o recebimento e conferência dos produtos.

8.2.11 Efetuar o pagamento à contratada nas condições e prazos estabelecidos no Edital e no instrumento contratual, após o regular recebimento, liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal pertinente.

8.2.12 Designar gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.13 Prestar à contratada as informações necessárias à execução adequada do objeto.

8.2.14 Registrar as ocorrências verificadas durante a execução e adotar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas.

8.2.15 Aplicar, quando cabíveis, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Designação de Gestor e Fiscal do Contrato:

9.1.1 Para a gestão e fiscalização do contrato decorrente desta licitação, ficam designados:

COMPETÊNCIA	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
GESTORA	Edemar Slompo	Secretário Municipal de Finanças	00054836 / 2
FISCAL TÉCNICO	Gilmar Delfin de Souza	Técnico Contábil	00001732 / 1
FISCAL ADMINISTRATIVO	Tiago Dri da Rosa	Auxiliar Administrativo I	00056596 / 1

9.1.2 A gestão e a fiscalização do contrato observarão as disposições contidas nos **arts. 117 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 36.11/2024** e, subsidiariamente, no que

for compatível, no Decreto Federal nº 10.663/2022.

9.2 Competências do Gestor do Contrato

9.2.1 Compete ao **Gestor do Contrato:**

a) Acompanhar e controlar a execução administrativa do contrato, em seus aspectos operacionais, financeiros e documentais;

b) Controlar os prazos contratuais, a vigência, as garantias e os prazos de validade, quando aplicável;

c) Realizar a interlocução institucional com a contratada, solucionando questões de ordem administrativa;

d) Avaliar medições, autorizar pagamentos, acompanhar eventuais aditivos, apostilamentos ou pedidos de prorrogação;

e) Promover a adoção de providências administrativas necessárias em caso de descumprimento contratual, inclusive aplicação de sanções, quando cabível.

9.3 Competências do Fiscal Técnico

9.3.1 Compete ao **Fiscal Técnico:**

a) Acompanhar tecnicamente a execução contratual, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital e no contrato;

b) Proceder à conferência quantitativa, qualitativa e documental dos materiais, com emissão ou validação, conforme o caso, dos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

c) Registrar, documentar e comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências de não conformidade, vícios, defeitos, avarias ou descumprimento;

d) Fiscalizar o cumprimento das condições da **garantia contratual e da garantia do fabricante**, acompanhando os atendimentos técnicos, substituições ou reparos, quando aplicável;

e) Emitir relatórios de fiscalização, registros fotográficos, memorandos, e manter histórico atualizado no processo administrativo.

9.4 Responsabilidade da Contratada:

9.4.1 A fiscalização exercida pela Administração não exime nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer vícios, defeitos, falhas de qualidade, inexecução parcial ou total, ou qualquer outro problema decorrente da má execução do objeto contratado, inclusive perante terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela Administração, nos termos da responsabilidade objetiva prevista na legislação vigente.

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, dos bens efetivamente entregues ou os serviços efetivamente prestados,** nos arts. 92 e 141 da Lei nº 14.133/2021, e da apresentação da Nota Fiscal, desde que todas as condições contratuais e documentais estejam devidamente atendidas.

10.2 O pagamento será realizado por meio de **transferência bancária**, para a conta corrente

informada na proposta comercial e vinculada obrigatoriamente ao **CNPJ da contratada constante na nota fiscal**, sendo **vedado pagamento a terceiros**.

10.2.1 **A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá conter, obrigatoriamente,** Descrição detalhada dos bens entregues e/ou dos serviços executados, em estrita conformidade com o Termo de Referência e a proposta comercial, Número da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, quando aplicável;

10.2.2 Cópia da Nota de Empenho ou documento equivalente de autorização de fornecimento;

10.2.3 Comprovação de **regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista**, válida na data da liquidação, mediante apresentação das certidões:

- Receita Federal (inclusive INSS);
- Receita Estadual e Receita Municipal;
- FGTS (via Caixa Econômica Federal);
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

10.3 **Serão efetuadas, quando cabíveis**, as retenções de tributos e contribuições previstas na legislação vigente, tais como IR, INSS, ISS, PIS, COFINS e CSLL, devendo a contratada considerar tais retenções na formação do preço proposto.

11 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Observada a gravidade da infração, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções, nos termos dos artigos **156 a 162 da Lei nº 14.133/2021:**

11.1.1 **Advertência**, por escrito, nos casos de infrações de menor gravidade ou descumprimento de obrigações acessórias;

11.1.2 **Multa**, aplicada nas seguintes hipóteses e proporções:

- **Por atraso injustificado na entrega: 0,5% (meio por cento)** sobre o valor do item não entregue, por dia de atraso, limitada a **20 (vinte) dias**;
- **Por inexecução parcial: 5% (cinco por cento)** sobre o valor correspondente ao item afetado pela inexecução;
- **Por inexecução total: 10% (dez por cento)** sobre o valor global da contratação;
- **Por descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive cláusulas ambientais, técnicas, logísticas ou administrativas:** multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor do item ou da obrigação descumprida.

11.1.3 **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Campo Bonito – PR,** pelo prazo de até **03 (três) anos**, nos termos do **art. 156, inciso III, da Lei nº**

14.133/2021;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera federativa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme o **art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.**

11.1.5 A aplicação das penalidades contratuais **não exclui, em nenhuma hipótese, a responsabilidade civil, penal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou administrativa da Contratada**, decorrente de atos ou omissões verificadas na execução contratual.

11.2 A multa será aplicada sobre o valor total do contrato ou do item inadimplido, conforme critérios estabelecidos no edital.

12 FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Origem dos Recursos:

12.1.1 A presente contratação será custeada com recursos financeiros provenientes de:

☐ Recurso Federal;

☐ Recurso Estadual;

☒ Recurso Municipal - Recursos próprios do Município de Campo Bonito – PR.

12.2 Dotações Orçamentárias:

12.2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento anual do Município de Campo Bonito - PR, sob responsabilidade das respectivas secretarias demandantes, conforme a seguir:

CONTA	ÔRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
1976	06	06.02	133920013	2031000	3.3.90.32.99.03.00	0

12.2.2 As dotações específicas de cada secretaria serão indicadas no momento da emissão da respectiva **Autorização de Fornecimento (AF)** e da **Nota de Empenho**, conforme vinculação com a natureza da despesa e o centro de custo apropriado.

12.3 Exercícios Financeiros Subsequentes:

12.3.1 Caso a execução da contratação ultrapasse o exercício financeiro vigente, as dotações orçamentárias relativas aos exercícios seguintes serão indicadas após a aprovação da respectiva **Lei Orçamentária Anual (LOA)** e a liberação dos créditos correspondentes, mediante **apostilamento**

administrativo, conforme permissivo da **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação municipal vigente.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integração dos Documentos:

13.1.1 O presente Termo de Referência integra o processo licitatório para todos os efeitos legais, devendo ser observado em conjunto com o Edital, seus Anexos e o futuro instrumento contratual.

13.2 Da Prevenção

13.2.1 Em caso de divergência entre as especificações técnicas deste Termo de Referência e aquelas constantes da proposta da licitante vencedora, **prevalecerão as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital**, para todos os fins de avaliação técnica, recebimento do objeto e fiscalização contratual.

13.3 Casos omissos

13.3.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão solucionados com base na legislação aplicável, em especial na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3611/2024, no Decreto Municipal nº 3.750/2025, na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial) e demais normativos correlatos expedidos pelos órgãos de controle e regulação.

13.4 Responsabilidade pelas informações

13.4.1 As empresas participantes são integralmente responsáveis pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados durante o certame.

13.4.2 A constatação de falsidade documental ou inveracidade nas declarações implicará na imediata **desclassificação da proposta**, ou na **rescisão contratual**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

13.5 Da Prevenção à Fraude e à Corrupção

13.5.1 No âmbito desta contratação, será observada integralmente a legislação de **prevenção e combate à fraude e à corrupção**, em especial o disposto na **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial)** e no **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, bem como as cláusulas específicas que vedam:

13.6 Adequação à LGPD

13.6.1 A contratada deverá tratar os dados pessoais eventualmente acessados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), respondendo civil e administrativamente por eventual uso indevido.

13.7 Complementaridade dos Documentos:

13.7.1 Toda a documentação que compõe o procedimento licitatório será considerada **complementar entre si**, de forma que qualquer informação, exigência ou especificação contida em um documento, mesmo que omissa em outro, será considerada válida e exigível para efeitos de execução contratual.

Campo Bonito PR, 03 de novembro de 2026.

MAYCON LUIZ DE ALMEIDA:04645692909

Assinado de forma digital por MAYCON LUIZ DE ALMEIDA:04645692909
Dados: 2026.11.05 13:06:50 -03'00'

MAYCON LUIZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração
Município de Campo Bonito - PR